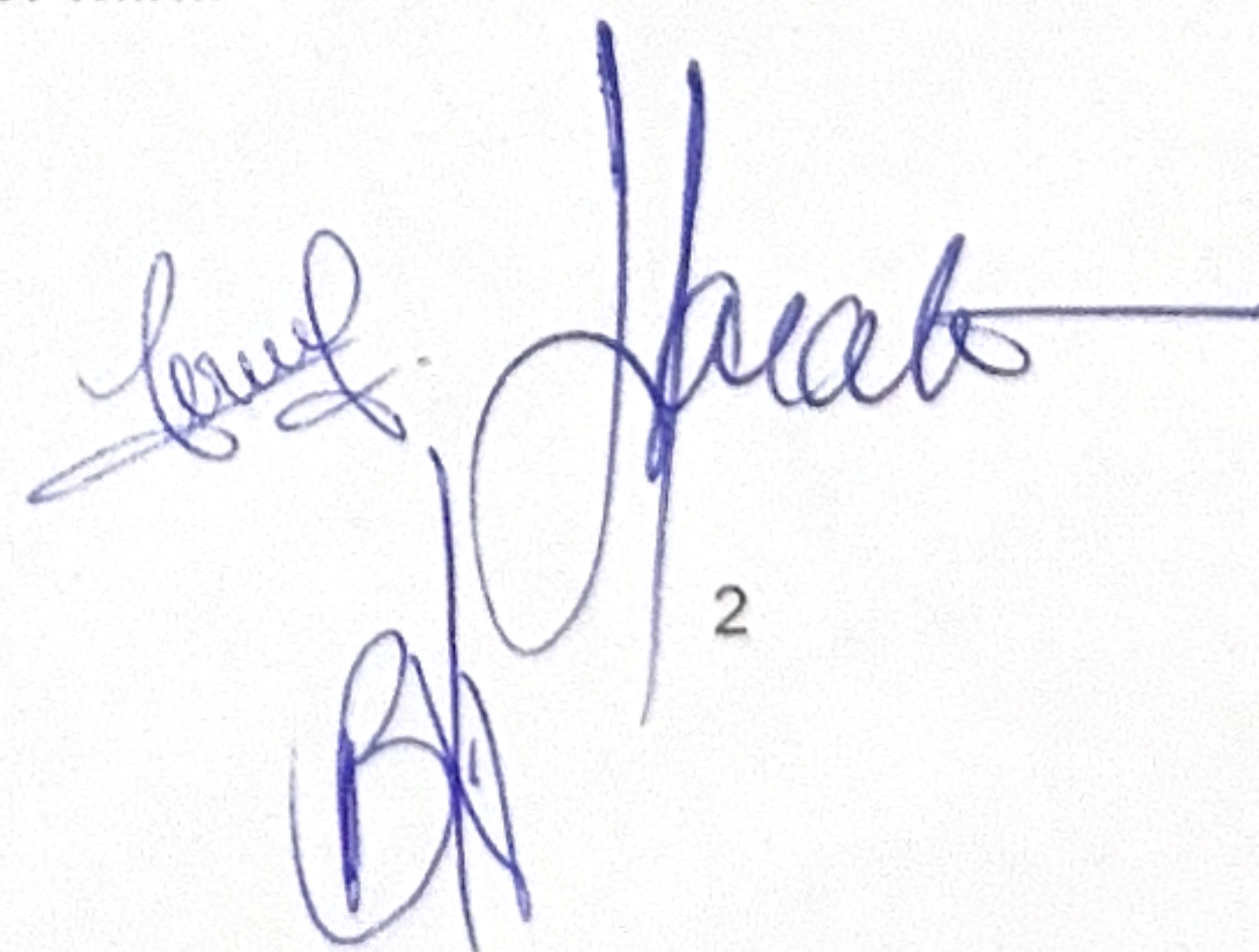


ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com início às 17h, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma remota, com a presença dos seguintes conselheiros: Clodoaldo de Oliveira Cunha, Renata Finocchio, Josecarlos Tadeu Barbosa Freire, Marcelo Angelon, Jefferson Rodrigues dos Santos, Carlos Henrique Finocchio, Walter Menezes de Liz, Roberta Maroah Jacob, Alessandra Gastão de Lima, Robson José Lima da Silva, Braz José de Lima, Iris Santana Souza, Silvia Lima Lerner, Luisa Ferreira de Almeida, Fernanda Cristina Dias Leonardo, Tiago Cerqueira Vidiri, Regina Gonçalves Pires, Rayra da Silva Xavier, Ana Rebecca B. Marques dos Santos, Erika Paula Chagas Rocha, Wallacy Vinicius Borges Vidal e Josimara Romano, e dos visitantes Sra. Silvana de Almeida, o vereador Sr. Bruno Leme e o advogado Sr. Jhony Jeferson Santos Araújo. A reunião foi aberta pelo **Presidente do Conselho**, que deu as boas-vindas aos presentes. Foi informado aos participantes que a reunião estava sendo gravada para fins de documentação e atendimento à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Em seguida, foi solicitada a verificação de quórum, o qual foi confirmado como regimental. Na sequência, o Presidente apresentou a pauta da reunião, a saber: **deliberação sobre o formato do edital cultural e apreciação do Edital de Fomento Cultural Municipal**. A presidência iniciou a contextualização informando que, após duas edições anteriores de editais com caráter de **premiação**, discutiu-se a necessidade de utilizar os recursos públicos de forma a gerar maior **retorno social**, por meio do **fomento cultural**, garantindo contrapartidas à sociedade. Foi lembrado que a legislação municipal permite a alternância entre premiação e fomento, cabendo ao Conselho deliberar sobre o formato a ser adotado. Foi apresentado o entendimento de que o fomento cultural valoriza a cultura local por exigir contrapartidas públicas, como apresentações, oficinas ou ações culturais abertas à população, enquanto a premiação não exige retorno direto. Destacou-se a importância de se pensar no coletivo, na democratização do acesso à cultura e na transparência do processo. Colocada a proposta em votação, o Conselho deliberou, por maioria, pela **adoção do formato de edital de fomento cultural**, em substituição ao modelo de premiação para o presente edital. A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** reafirmou o compromisso de, após a finalização dos editais vinculados à **PNAB**, iniciar com antecedência os trabalhos do edital de incentivo cultural de **2026**, evitando atrasos ocorridos em anos anteriores. Ressaltou-se que o Conselho poderá acompanhar e cobrar esse planejamento já no primeiro semestre do próximo ano. Na sequência, foi realizada a leitura comentada do **Edital de Seleção Pública para Fomento de Projetos Culturais**, fundamentado na **Lei Municipal nº 955/2022**, na Constituição Federal, no Plano Nacional de Cultura, na legislação de fomento e demais normas aplicáveis. Foram destacados os seguintes pontos principais: **objeto**, seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro não reembolsável; **valor total**, R\$ 600.000,00, distribuídos em 80 projetos, com valor unitário de R\$ 7.500,00. A conselheira **Renata Finocchio** comprometeu-se a incluir a **dotação orçamentária** no item 3 do edital; **natureza do fomento**, cultural, sem caráter contratual; **princípios**,

legalidade, publicidade, isonomia, diversidade cultural, descentralização e democratização do acesso; **público proponente**, pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos culturais, com comprovação de vínculo cultural com o município. Foi apresentado o cronograma completo do edital, incluindo período de inscrições, análise técnica, prazos para recursos, fase de habilitação, assinatura do termo de execução cultural e liberação dos recursos. No **item 6**, foi sugerido pelos conselheiros o formato de inscrição por meio de **formulário Google**, com campos aprimorados em relação ao edital de 2024, bem como a ativação da opção de **confirmação automática de envio** do formulário aos participantes. O edital prevê a **reserva mínima de 30% das vagas** para proponentes pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados, incluindo pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais e proponentes de territórios periféricos, rurais ou em situação de vulnerabilidade social. A comprovação se dará por **autodeclaração**, com possibilidade de verificação posterior. Foi discutida a fase de **habilitação** e a exigência de **regularidade fiscal**. A orientação apresentada foi de que proponentes inadimplentes sejam inabilitados, com convocação do próximo classificado, sem abertura de prazo extra para regularização, visando não prejudicar suplentes. O tema foi debatido e registrado para deliberação final no texto do edital. A avaliação dos projetos será realizada por **comissão de pareceristas externos**, com notório saber cultural e sem vínculo com o município. A Secretaria informou que já possui cadastro de pareceristas de editais anteriores e que a definição final ocorrerá oportunamente. Foram apresentados os **critérios e subcritérios de avaliação**, totalizando **100 pontos**, incluindo mérito cultural; relevância social e territorial; viabilidade técnica; adequação orçamentária; contrapartida, acessibilidade e democratização do acesso. Será exigida fundamentação escrita das notas, sendo vedadas avaliações genéricas. Discutiu-se a possibilidade de inscrição de mais de um projeto por proponente e a participação simultânea de pessoas físicas, jurídicas e coletivos. Ficou esclarecido que **projetos distintos** podem ser inscritos, desde que não haja duplicidade ou burla; **projetos idênticos** serão desclassificados; e que a legislação não permite vedação arbitrária à participação, devendo prevalecer a legalidade. Também foram reafirmadas as vedações legais quanto ao uso dos recursos, especialmente despesas proibidas pela legislação vigente. Foram apresentados os **anexos do edital**, incluindo modelo de plano de trabalho; critérios de avaliação; modelo de orçamento; declaração de contrapartida; e modelo de recurso administrativo. Destacou-se que a inclusão do modelo de recurso visa dar mais clareza e segurança jurídica aos proponentes. Foi solicitada a inclusão de anexos para **autodeclaração** e para **coletivos**, bem como a **numeração das páginas** do edital. A Secretaria informou que a reunião foi gravada; que a presente ata será elaborada; que os ajustes finais no edital serão realizados; e que a versão revisada do edital será enviada ao Conselho até **sexta-feira**, juntamente com a ata, para ciência e validação final. Colocada a aprovação do edital com as considerações registradas, os conselheiros manifestaram concordância, aprovando o encaminhamento. A reunião foi encerrada às 18h50. Para constar, eu, **Renata Finocchio, Secretária do Conselho**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim.

Documento assinado digitalmente

gov.brRENATA FINOCCHIO
Data: 27/01/2026 13:01:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
2